



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1072 DE 01 DE MARÇO DE 2011

SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais nos dias 07 e 09/03/2011, face às festividades carnavalescas, e da outras providencias.

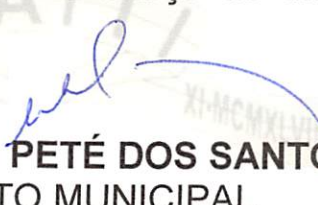
O SENHOR LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **recesso** aos órgãos públicos municipais nos dias **07 e 09/03/2011**, face às **festividades carnavalescas**, com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze (01/03/2011).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.072**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº307

Data: de 01 a 15 de março de 2011

Página: nº07